

Credenciamento de Propostas Artísticas e Culturais para o Sobrado Dr. José Lourenço

Edital n. 07/2025



Olá

O Sobrado Dr. José Lourenço, espaço da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará), gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, convida você para participar do credenciamento de propostas artísticas e culturais que irão compor a programação do projeto itinerante **Percursos**.

O que é o Projeto Percursos?

O Percursos é um projeto itinerante e colaborativo com diversas instâncias do poder público e espaços públicos independentes. O seu objetivo é promover as políticas realizadas pelo Sobrado Dr. José Lourenço de forma descentralizada, reconhecendo e valorizando as diversas potências artísticas pertencentes às comunidades e aos territórios cearenses.

O projeto proporciona experiências e vivências que se tornam ferramentas de fruição e desenvolvimento cultural, ampliando o fomento e o acesso às mais variadas formas de expressão dessas produções artísticas. Baseado em diretrizes alinhadas à atuação da Secretaria da Cultura do Ceará, ele busca ampliar o acesso à programação cultural desenvolvida pelo Sobrado Dr. José Lourenço, mapeando e protagonizando novas produções artístico-culturais dentro de diversos territórios.

Quem faz este edital acontecer

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Organização Social (OS), sem fins lucrativos, criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará. Faz a gestão de 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará). Saiba mais em: www.institutomirante.org

Sobrado Dr. José Lourenço

Espaço dedicado à valorização de artistas cearenses e à difusão das Artes Visuais, com ações formativas, educativas, de pesquisa e preservação do patrimônio cultural. Promove trocas de saberes e diálogos entre diferentes estéticas e poéticas, atuando de forma descentralizada para fortalecer as expressões artísticas dos diversos territórios cearenses.

Cronograma

Inscrições

28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025

Período de avaliação das propostas

17 a 21 de fevereiro de 2025

Resultado preliminar

24 de fevereiro de 2025

Pedido de recurso

24 a 28 de fevereiro de 2025

Resultado de recurso

07 de março de 2025

Resultado final

07 de março de 2025

Sumário

1. Informações gerais	6
1.1 Objetivo deste edital	6
1.2 Quais categorias fazem parte deste edital?	6
2. Inscrições	9
2.1 Quem pode se inscrever?	9
2.2 Quem não pode se inscrever?	9
2.3 Onde se inscrever?	10
2.4 Quantas propostas é possível inscrever neste edital?	10
2.5 Para correr tudo bem com a inscrição	10
3. Seleção	11
3.1 Critérios de avaliação	11
4. Política de ações afirmativas	12
5. Sobre as propostas credenciadas	13
5.1 Qual o valor do cachê por categoria?	13
5.2 Obrigações de pessoas artistas ou coletivos contratados	14
6. Sobre a divulgação das propostas credenciadas e contratadas	15
7. Disposições finais	16
8. Anexos	16

1. Informações gerais

1.1 Objetivo deste edital

Selecionar **propostas artísticas** para compor a programação do **Projeto Percursos**, promovido pelo Sobrado Dr. José Lourenço, no período de **abril de 2025 a outubro de 2026**, de acordo com as necessidades temáticas e territoriais do equipamento.

! Este credenciamento não torna a contratação obrigatória.

As propostas devem dialogar obrigatoriamente com as seguintes linhas de atuação:

a) Arte e Difusão

Fomentar e desenvolver ações artísticas em espaços parceiros. Fortalecer a articulação institucional e comunitária.

Ações: exposições de curta duração e atividades de múltiplas linguagens, de maneira integrativa, participativa e democrática.

b) Formação e Pesquisa

Fomentar e desenvolver programação educativa no campo das Artes Visuais, do Patrimônio e da Memória. Fortalecer conexões institucionais e territoriais.

Ações: cursos formativos, rodas de conversa e residências artísticas.

1.2 Quais categorias fazem parte deste edital?

São 5 categorias:

Categoria 1 – Rodas de Conversa (presencial)

Categoria 2 – Ações Culturais de Múltiplas Linguagens (presencial)

Categoria 3 – Cursos

Categoria 4 – Exposições de Curta Duração

Categoria 5 – Residências Artísticas

CATEGORIA 1 – Rodas de Conversa (presencial)

Promoção de rodas de conversas, bate-papos, palestras, entre outras vivências, em torno de temáticas relacionadas à arte e à cultura.

Carga-horária: 2 horas

Na proposta, deve constar: título, apresentação descritiva da ação delineando temáticas correlatas à arte e à cultura, objetivos, metodologia de trabalho e recursos usados (por exemplo: laptop, equipamento de som, projetor etc.). Junto da proposta devem ser anexados os currículos e/ou portfólios das pessoas e/ou coletivos envolvidos na atividade.

CATEGORIA 2 – Ações Culturais de Múltiplas Linguagens (presencial)

Propostas artísticas com o objetivo de fortalecer o campo das Artes Visuais e do patrimônio cultural cearense em diálogo com outras linguagens artísticas, por meio de ações ligadas à literatura, ao teatro, à música e às demais expressões artísticas culturais.

Carga-horária: 2 edições de 60 minutos cada, totalizando 120 minutos

Na proposta, deve constar: título, apresentação descritiva da ação delineando temáticas correlatas à arte e à cultura, objetivos, metodologia de trabalho e recursos usados (por exemplo: laptop, equipamento de som, projetor etc.). Junto da proposta devem ser anexados os currículos e portfólios das pessoas e/ou coletivos envolvidos na atividade.

CATEGORIA 3 – Cursos

Cursos presenciais que ofereçam formações básicas abrangentes no campo das visualidades, explorando as diversas linguagens das Artes Visuais e alinhados aos eixos de atuação do Sobrado Dr. José Lourenço, voltados para públicos diversos.

Carga-horária: 20 horas

Na proposta, deve constar: título, apresentação descritiva da ação delineando temáticas correlatas à arte e à cultura, objetivos, metodologia de trabalho e recursos usados (por exemplo: laptop, equipamento de som, projetor etc.). Junto da proposta devem ser anexados os currículos e portfólios das pessoas e/ou coletivos envolvidos na atividade.

CATEGORIA 4 – Exposições de Curta Duração

Propostas de artistas visuais e/ou coletivos iniciantes para a realização de exposições, exibindo de 10 a 20 obras, visando fortalecer as diversas narrativas e produções culturais no campo das Artes Visuais.

Período de exibição: 30 dias

Na proposta, deve constar: título, breve currículo e portfólio do artista ou coletivo, introdução, conceito curatorial e contexto expositivo, objetivos, lista com a relação de obras contendo estado de conservação, especificações de dimensões, ano e técnica. Informar se houver patrocínio ou parceiros da ação, além de orientações técnicas de montagem (caso necessário).

CATEGORIA 5 – Residências Artísticas

Propostas de artistas e/ou coletivos para participar de residências artísticas voltadas à criação como estratégia de articulação de ideias e investigações no campo das Artes Visuais. As residências funcionam como espaços criativos para desenvolver práticas e reflexões sobre aspectos culturais relacionados à memória, identidade e patrimônio.

Período de Residência Artística: 30 dias

Carga horária: 80 horas, com apresentação dos resultados em dois momentos distintos, por meio de falas abertas ao público

Na proposta, deve constar: título, introdução, justificativa, conceito, objetivos, metodologia, produto(s) artístico(s) resultante(s) da residência, cronograma sugerido com, no mínimo, 80 horas, especificando dias e horários para pesquisa e produção, datas de encontros com interlocutores (artistas, críticos, pesquisadores etc.) para apresentação dos resultados. Junto da proposta devem ser anexados os currículos e portfólios das pessoas e/ou coletivos envolvidos na atividade.

Atenção!

As propostas devem abordar temáticas relacionadas às linhas de atuação do Sobrado Dr. José Lourenço e atender aos critérios de pontuação descritos no **item 3.1 (Critérios de avaliação)**.

2. Inscrições

2.1 Quem pode se inscrever?

Artistas e/ou coletivos culturais, cujas atuações estejam relacionadas com as linhas de atuação e as atividades propostas neste edital.

Atenção!

- Propostas submetidas nas Categorias 1 (Rodas de Conversa), 2 (Ações Culturais de Múltiplas Linguagens) e 3 (Cursos) serão contratadas por meio de representação de pessoa jurídica (MEI, ME etc.).
- Propostas submetidas na Categoria 4 (Exposições de Curta Duração) serão contratadas por meio de Licença de Direitos Autorais concedida pelo artista como pessoa física.
- Propostas submetidas na Categoria 5 (Residências Artísticas) serão contratadas por meio de representação de Pessoa Jurídica, exceto na modalidade MEI.
- Coletivos culturais podem submeter propostas por meio de uma pessoa representante que deverá anexar no momento da inscrição a Declaração de Representação (Anexo 7).
- **As pessoas jurídicas representantes deverão ter CNAES relacionados com a proposta artística submetida.**

2.2 Quem não pode se inscrever?

- Servidores públicos ativos ou terceirizados da Secult Ceará, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- Pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante de Cultura e Arte, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

2.3 Onde se inscrever?

Na plataforma [Mapa Cultural do Ceará](#). O Mapa é o banco de dados da Secult Ceará que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.

Lá você vai preencher a ficha de inscrição on-line, anexar todos os documentos exigidos e compartilhar os links de materiais audiovisuais (se houver).

As inscrições são **gratuitas** e **on-line**.

! Não serão aceitas propostas de projetos entregues presencialmente na sede da Secult Ceará, do Instituto Mirante ou do Sobrado Dr. José Lourenço, enviadas pelos Correios ou por qualquer outro meio que não seja via Mapa Cultural do Ceará.

2.4 Quantas propostas é possível inscrever neste edital?

Os artistas e/ou coletivos culturais poderão inscrever até **uma** proposta por categoria, mas só haverá o credenciamento em apenas **uma** categoria.

2.5 Para correr tudo bem com a inscrição

- **Não deixar para a última hora!** As inscrições terminam às 23h59 do dia 16 de fevereiro de 2025.
- O Instituto Mirante de Cultura e Arte e o Sobrado Dr. José Lourenço não se responsabilizam por eventuais congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer fator que impossibilite a inscrição, principalmente nos últimos dias do prazo de inscrição.
- Confirmar o envio da inscrição. As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.

Atenção!

- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. A Secult Ceará e o Instituto Mirante não têm qualquer responsabilidade civil ou penal sobre as informações fornecidas.
- Se a qualquer momento da seleção forem identificadas irregularidades nas informações e documentações enviadas, a pessoa proponente será desclassificada e medidas legais cabíveis poderão ser aplicadas.

3. Seleção

A Comissão de Avaliação será composta por 3 pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante, sendo uma pessoa colaboradora da sede e as demais colaboradoras do Sobrado Dr. José Lourenço.

As propostas artísticas serão classificadas e credenciadas com base em critérios de avaliação, podendo alcançar uma **pontuação máxima de 10 pontos**. Propostas que obtiverem menos de 3 pontos serão desclassificadas.

3.1 Critérios de avaliação

Crítérios	Pontuação
Diálogo com as linhas de atuação do Sobrado Dr. José Lourenço: Arte e Difusão, Formação e Pesquisa	0 a 2
Viabilidade da proposta	0 a 2
Descrição da proposta (clareza conceitual; justificativa; caráter inovador; relevância artística e cultural; resultados esperados ou produtos culturais)	0 a 2
Currículo e/ou portfólio	0 a 2
Acessibilidade (atitudinal, metodológica, comunicacional)	0 a 1
Grau de contribuição da proposta relacionada à promoção dos direitos culturais, na perspectiva da garantia do acesso à cultura, tendo como premissa a inclusão de grupos ou segmentos historicamente em desvantagem	0 a 1
Total	10

4. Política de ações afirmativas

Em todos os seus editais, o Instituto Mirante aplica as políticas de ações afirmativas, que têm como principal objetivo garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados. Elas possuem caráter reparatório e visam fortalecer o acesso e a permanência desses grupos nas políticas públicas e no ambiente de trabalho.

Este edital aplica as políticas de ações afirmativas na modalidade pontos de bonificação para:

- pessoas com deficiência
- pessoas autodeclaradas travestis, transexuais, transgêneros e pessoas não binárias
- pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)
- pessoas autodeclaradas quilombolas e
- pessoas autodeclaradas indígenas

Será concedido:

- **1 ponto** para pessoas proponentes ou responsável pelo coletivo cultural proponente que se autodeclarem travestis, transexuais, transgêneros e pessoas não binárias, negros pretos, negros pardos, quilombolas, indígenas ou sejam pessoas com deficiência, acumulável até **2 pontos**.
- **1 ponto** para projetos que tenham como temática central algum tema relacionado aos Direitos Humanos, submetidos por proponentes ou responsável por coletivo cultural proponente que se autodeclarem travestis, transexuais, transgêneros e pessoas não binárias, negros pretos, negros pardos, quilombolas, indígenas ou sejam pessoas com deficiência.

Atenção!

Os modelos de autodeclarações se encontram nos Anexos 2, 3, 4 e 5.

Pessoas com deficiência devem apresentar laudo médico e/ou outro documento regulamentado, como o Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBRM).

5. Sobre as propostas credenciadas

As pessoas e os coletivos credenciados serão contactados por e-mail para formalizar o contrato de participação no Projeto Percursos e receber demais orientações.

No caso de artistas aprovados na categoria **Exposições de Curta Duração**, o Sobrado entrará em contato com pelo menos 30 dias de antecedência.

5.1 Qual o valor do cachê por categoria?

Categoria	Cachê	Duração	Disponibilidade de materiais?
1 – Rodas de Conversa	R\$ 1.500,00	2 horas	Não
2 – Ações Culturais de Múltiplas Linguagens	R\$ 2.500,00	2 apresentações de 60 minutos cada	Não
3 – Cursos	R\$ 4.000,00	20 horas	Sim: materiais para produção artística (tintas, papéis para desenho/pintura, tecidos, linhas e agulhas de bordado etc.)
4 – Exposições de Curta Duração	R\$ 5.000,00 (pelo direito de autorização de uso das obras)	30 dias	Sim: montagem, desmontagem e material gráfico
5 – Residências Artísticas	R\$ 10.000,00	80 horas durante 30 dias	Não

Atenção!

- A aquisição de materiais não listados acima será de responsabilidade da pessoa proponente.
- Os valores de cachê estarão sujeitos ao desconto de impostos aplicáveis.

5.2 Obrigações de pessoas artistas ou coletivos contratados

- Fornecer a documentação necessária para efetivar a contratação (Anexo 1), quando solicitada, junto com fotos (com os devidos créditos) para divulgação da atividade.
- O não envio da documentação acima no prazo indicado no e-mail de convocação resultará na não contratação da proposta, podendo haver a convocação de outra proposta credenciada.
- Adequar-se ao espaço proposto e às disponibilidades técnicas do equipamento para realizar a ação.
- Garantir a execução da ação dentro dos parâmetros estabelecidos neste edital.
- Assegurar a regularidade da documentação ao longo do processo de credenciamento.
- Desenvolver e enviar relatórios das ações realizadas.

6. Sobre a divulgação das propostas credenciadas e contratadas

A Secult Ceará, o Sobrado Dr. José Lourenço e o Instituto Mirante de Cultura e Arte têm o direito de publicar e reproduzir materiais do banco de propostas credenciadas e contratadas por meio deste edital em sites institucionais, vídeos institucionais e eventos futuros do Projeto Percursos, com o objetivo de divulgar a produção cultural cearense, desde que não haja finalidade comercial.

Ao firmar o contrato, a pessoa autora ou detentora dos direitos autorais cederá ao Instituto Mirante os direitos patrimoniais e de autor sobre a(s) obra(s), conforme os artigos 28, 29 (incisos I, V e X) e 33 da Lei Federal n. 9.610.

O apoio da Secult Ceará, através do Sobrado Dr. José Lourenço, deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pela pessoa proponente contratada à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet e outros) na divulgação da atividade.

Todo material de divulgação deverá ser previamente analisado pelas instâncias responsáveis pela execução das atividades: a Secult Ceará, o Instituto Mirante de Cultura e Arte e o Sobrado Dr. José Lourenço. O material poderá ser ajustado para atender aos padrões e às normas de comunicação dessas instituições.

7. Disposições finais

- Propostas que não atendam aos termos deste edital ou não alcancem a pontuação mínima poderão ser substituídas por projetos convidados pelo corpo gestor do Sobrado Dr. José Lourenço.
- Este credenciamento não impede o Sobrado Dr. José Lourenço de realizar outras contratações conforme suas necessidades e metas.
- A vigência deste credenciamento terá validade até o dia 31 de outubro de 2026, período durante o qual os credenciados poderão ser convocados conforme demanda.

8. ANEXOS

Anexo 1 – Documentos exigidos para a contratação

Anexo 2 – Autodeclaração Pessoa Negra (preta ou parda)

Anexo 3 – Declaração de Pertencimento Étnico de Pessoas Candidatas Indígenas

Anexo 4 – Declaração de Pertencimento Étnico de Pessoas Candidatas Quilombolas

Anexo 5 – Autodeclaração de Gênero

Anexo 6 – Autorização de uso de imagem e som

Anexo 7 – Declaração de Representação

Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2025.

Germana Coelho Vitoriano de Oliveira
Diretora do Sobrado Dr. José Lourenço

Tiago Sobreira de Santana
Diretor Presidente do Instituto Mirante de Cultura e Arte

ANEXO 1

Documentos exigidos para a contratação

As pessoas proponentes credenciadas poderão ser convidadas a assinar um contrato de prestação de serviços e deverão apresentar a documentação padrão exigida pela instituição para cada categoria.

Categorias 1, 2 e 3 (Rodas de Conversa, Ações Culturais de Múltiplas Linguagens e Cursos):

- Comprovante de CNPJ em titularidade própria (MEI ou ME) com CNAES compatíveis às atividades propostas
- Certidão Caixa (FGTS)
- Certidão Negativa do Município
- Certidão Negativa do Estado
- Certidão Negativa da União (Federal)
- RG da pessoa representante da empresa
- CPF da pessoa representante da empresa
- Comprovante de endereço da pessoa representante da empresa
- Contrato Social, estatuto ou outro documento que comprove o vínculo como representante da empresa
- Comprovante contendo os dados bancários
- Termo de autorização de uso de imagem (Anexo 6)

Em caso de Representação, além dos documentos acima, deverão ser apresentados:

- RG da pessoa representada
- CPF da pessoa representada
- Comprovante de endereço da pessoa representada
- Contrato de representação

! Os contratos de prestação de serviço serão assinados por pessoa jurídica e os pagamentos exigirão regularidade fiscal, nota fiscal eletrônica, dentre outros.

Categorias 4 (Exposições de Curta duração):

- RG da pessoa credenciada
- CPF da pessoa credenciada
- Comprovante de endereço da pessoa credenciada
- Comprovante contendo os dados bancários da pessoa credenciada

! As pessoas credenciadas nesta categoria poderão receber o cachê como pessoa física, por meio da assinatura do contrato de Licença de Direitos Autorais.

O Instituto Mirante poderá solicitar documentação complementar para confirmar alguma informação ou verificar uma situação específica.

Documentação – Categoria 5 (Residências Artísticas)

- Comprovante de CNPJ em titularidade própria (apenas ME) com CNAES compatíveis às atividades propostas
- Certidão Caixa (FGTS)
- Certidão Negativa do Município
- Certidão Negativa do Estado
- Certidão Negativa da União (Federal)
- RG da pessoa representante da empresa
- CPF da pessoa representante da empresa
- Comprovante de endereço da pessoa representante da empresa
- Contrato Social, estatuto ou outro documento que comprove o vínculo como representante da empresa
- Comprovante contendo os dados bancários
- Termo de autorização de uso de imagem (Anexo 6)

Em caso de Representação, além dos documentos acima, deverão ser apresentados:

- RG da pessoa representada
- CPF da pessoa representada
- Comprovante de endereço da pessoa representada
- Contrato de representação

ANEXO 2

Autodeclaração Pessoa Negra (preta ou parda)

Eu,

declaro que sou pessoa preta ou parda, com o objetivo de me inscrever no **Credenciamento de Propostas Artísticas e Culturais para o Sobrado Dr. José Lourenço.**

Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se ela for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 3

Declaração de Pertencimento Étnico de Pessoas Candidatas Indígenas

Eu,

declaro que pertencço à etnia:

e sou pessoa membro da aldeia:

com o objetivo de me inscrever no **Credenciamento de Propostas Artísticas e Culturais para o Sobrado Dr. José Lourenço**.

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Endereço completo (rua, número, complemento)

Bairro

CEP

Nome completo da mãe

Nome completo do pai (se houver)

Assinatura da pessoa indígena

CPF da liderança indígena ou cacique

Assinatura da liderança indígena ou cacique

ANEXO 4

Declaração de Pertencimento Étnico de Pessoas Candidatas Quilombolas

Eu,

declaro que pertenço à comunidade:

com o objetivo de me inscrever no **Credenciamento de Propostas Artísticas e Culturais para o Sobrado Dr. José Lourenço**.

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Endereço completo (rua, número, complemento)

Bairro

CEP

Nome completo da mãe

Nome completo do pai (se houver)

Cidade / data

Assinatura da pessoa quilombola

CPF da liderança da comunidade quilombola

Assinatura da liderança da comunidade quilombola

ANEXO 5

Autodeclaração de Gênero

Eu,

declaro que **sou pessoa travesti, transexual ou transgênero**, com o objetivo de me inscrever no **Credenciamento de Propostas Artísticas e Culturais para o Sobrado Dr. José Lourenço**.

Minha identidade de gênero

- travesti
- transexual
- transgênero
- não binária

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 6

Autorização de uso de imagem e som

Autorizo o Sobrado Dr. José Lourenço, **no contexto do Credenciamento de Propostas Artísticas e Culturais**, e o Instituto Mirante de Cultura e Arte, por si ou por terceiros, a:

- captar, fixar, reproduzir e usar minha imagem e voz;
- editar, reproduzir, exhibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte;
- divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente.
- usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.

Esta autorização se dá a título gratuito, definitivo, universal, total e irrevogável.

Meus Dados

Nome completo

Endereço completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 7

Declaração de representação

Eu,

RG

CPF

declaro que fui autorizada(o) pelo grupo/coletivo cultural

a ser a(o) responsável por submeter proposta ao Edital de Credenciamento de Propostas Artísticas para compor a programação do Projeto Percursos, realizado pelo Sobrado Dr. José Lourenço. O grupo/coletivo está ciente de que serei responsável pela execução da atividade proposta e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso de a proposta ser contemplada.

A responsabilidade sobre a informação acima é unicamente minha, isentando o Sobrado Dr. José Lourenço e o Instituto Mirante de Cultura e Arte de quaisquer questões.

Cidade/Data

Assinatura da pessoa representante do grupo/coletivo